



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 004/2022/DIRETORIA DE EXTENSÃO
IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa n.º 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e na Portaria n.º 1.000, de 29 de junho de 2020, que autoriza e regulamenta as atividades de estágio no âmbito do IF Goiano durante a pandemia, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano - Campus Morrinhos, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2. VAGAS

2.1 O Presente Processo Seletivo visa à oferta de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, com 02 (duas) vagas para estagiários de nível superior, que serão alocadas na Gerência de Extensão (DIREX) e Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, assim como formação de cadastro reserva para estágio no Setor de Fruticultura.

2.2 Da distribuição de vagas

Local do estágio	Carga horária	Cursos	Vagas	Horário do estágio
Gerência de Extensão (1)	20h	Bacharelado em Agronomia ou Zootecnia ou Tecnólogo em Alimentos (discentes matriculados em qualquer período)	01	Matutino/ Vespertino
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (2)	20h	Bacharelado em Agronomia ou Zootecnia ou Tecnólogo em Alimentos (discentes matriculados do 4º ao 10º períodos)	01	Matutino/ Vespertino
Setor de Fruticultura (3)	20h	Bacharelado em Agronomia (discentes matriculados do 1º ao 10º períodos)	00 (Formação de cadastro reserva)	Matutino/ Vespertino

*C.H. (Carga Horária): 20h semanais, sendo no máximo 4 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar.

2.3 Atribuições

- (1) Atribuições: Auxiliar nas atividades administrativas internas; recebimento de documentos; ordenamento e controle de arquivos; ordenação e encaminhamento de processos; elaboração de documentos; conversão de documentos físicos em digitais; atendimento e prestação de informações ao público; auxiliar no planejamento e organização de eventos; acompanhar e auxiliar as atividades de rotina dos programas e projetos de extensão; acompanhar e auxiliar as atividades agropecuárias a campo; acompanhar e auxiliar as atividades laboratoriais.
- (2) Atribuições: Auxiliar nas atividades administrativas internas; recebimento de documentos; ordenamento e controle de arquivos; ordenação e encaminhamento de processos; elaboração de documentos; conversão de documentos físicos em digitais; atendimento e prestação de informações ao público; auxiliar no planejamento e organização de eventos; acompanhar e auxiliar as atividades de rotina dos programas e projetos de extensão; acompanhar e auxiliar as atividades agropecuárias a campo; acompanhar e auxiliar as atividades laboratoriais.
- (3) Atribuições: Zelar pela organização do laboratório e bom relacionamento interpessoal; auxiliar no controle de acesso ao setor, que não permite a entrada de pessoas sem prévia autorização; acompanhar e praticar as ações de planejamento, execução de cultivo, produção de mudas, semeio, plantio, transplante, raleios, desbrotas, tutoramento, adubações, eliminação de plantas daninhas, identificação de pragas e doenças, controle fitossanitário de pragas e doenças, irrigação, podas, colheita, pós-colheita, classificação, armazenamento, transporte, comercialização e relatórios diários.

2.4 Dos Requisitos Necessários

- 2.4.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada;
- 2.4.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (20 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade, disciplina e boa apresentação pessoal.
- 2.4.3 O candidato deve estar ciente e de acordo com as normas que regem as atividades de estágio no IF Goiano.
- 2.4.4 Todos os candidatos de cursos superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no item 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3;
- 2.4.5 O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 19 a 25/02/2022, pelo site.
- 3.2 **Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja o sistema on-line de seleção do IF Goiano.**
- 3.3 O candidato deverá preencher corretamente seus dados e fazer a opção pela vaga no sistema on-line de seleção do IF Goiano.
- 3.4 Os candidatos deverão **fazer o upload** no sistema de inscrição dos seguintes documentos:
 - I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - II – Comprovante de matrícula no semestre II de 2021 (em caso de aluno do IF Goiano, gerado pelo próprio candidato pelo q-acadêmico);
 - III – RG;
 - IV – CPF;
 - V – Título de Eleitor;
 - VI – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - VII – *Curriculum Vitae* contendo as comprovações das informações constantes do Anexo II;
 - VIII – Histórico escolar (em caso de aluno do IF Goiano, gerado pelo próprio candidato pelo q-acadêmico);
 - IX – Horário de aulas do semestre II de 2021 (em caso de aluno do IF Goiano, gerado pelo próprio candidato pelo q-acadêmico);
 - X – Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro- Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.
 - XI – Declaração pessoal, em formulário específico (Anexo III), de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - XII – Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

3.4 Serão desclassificados os candidatos que enviarem:

I – Inscrição por outros meios digitais (E-mail, Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);

II – Inscrição fora do prazo.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais.

3.6 Em caso de conflito, serão consideradas pela Comissão Avaliadora as informações preenchidas e marcadas no sistema on-line de seleção do IF Goiano.

3.7 O candidato pode concorrer a mais de uma vaga.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:

Etapas 1 – Eliminatória: Análise documental;

Etapas 2 – Classificatória: Análise de currículo;

Etapas 3 – Eliminatória e classificatória: Entrevista.

4.2 Todos os candidatos portadores de deficiência, aprovados para a 3ª etapa, deverão apresentar, durante a entrevista, o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

4.3 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% das vagas previstas neste edital. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.3.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e/ou portadores de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3.2 Se portador de deficiência, o candidato deverá informar na inscrição para que seja aplicada a reserva de vaga.

4.4 Dos critérios de avaliação

4.3.1 Os critérios de avaliação estão contidos nos Anexos II e IV deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise de Currículo (30 pontos)

b) Entrevista (70 pontos)

TOTAL – 100 pontos

4.3.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.

4.3.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na Entrevista;

b) Obtiver maior nota na pontuação do Currículo;

c) Tiver maior idade.

4.3.4. Será desclassificado o candidato que obtiver nota da entrevista menor que 50 pontos.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

5.1.1 não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

5.1.2 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

5.1.3 não seguir as normas deste edital.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Locais
Lançamento do edital	17/02/2022	Site do IF Goiano - Campus Morrinhos
Prazo para impugnação do edital	18/02/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Período de realização das inscrições	19 a 25/02/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Resultado da 1ª e 2ª etapas da seleção	02/03/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Realização das entrevistas	03 e 04/03/2022	Por videoconferência (Google Meet)
Resultado Preliminar	07/03/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Interposição de recursos	08/03/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Resultado do recurso	10/03/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Divulgação do resultado final	Até 11/03/2022	Sistema de seleção do IF Goiano
Convocação dos classificados	A partir de 11/03/22	Sistema de seleção do IF Goiano

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse do CONCEDENTE de estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular.

8. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estudante de Nível Superior receberá, a título de bolsa de estágio, pela jornada semanal de 20 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

8.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme Instrução Normativa n.º 213 de 29 de junho de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Instituição de Ensino, a qual o estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Morrinhos.

9.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição

- concedente (IF Goiano – Campus Morrinhos), conforme disposto no Anexo V.
- 9.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 9.4 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – Campus Morrinhos:
- 9.4.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 9.4.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- 9.4.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 9.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Campus Morrinhos.
- 9.6 O estágio poderá ser suspenso a qualquer tempo, de acordo com o interesse da instituição concedente, por má-conduta do estagiário, não cumprimento da carga horária, atrasos, falta de assiduidade e não cumprimento das atividades em tempo hábil.
- 9.7 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.
- 9.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.
- 9.9 Havendo necessidade, os casos poderão ser encaminhados para análise em segunda instância pelo Colégio Dirigente do IF Goiano – Campus Morrinhos.

Morrinhos, 17 de fevereiro de 2022.

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Diretor Geral
IF Goiano – Campus Morrinhos